PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

D.: 32

LEI Nº 2.302/2017

"Dispõe sobre a desafetação de bem público, e autorização para doação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a desafetação de UM TERRENO URBANO, registrado sob matrícula de nº 38.220 do Livro nº 2 – TE, fl. 084, no CRI de Piumhi/MG, com área total de 4.996,024 m2, tendo 48,70 metros de frente confrontando com a Rua Helvídio Menezes, 50,00 metros nos fundos confrontando com o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, 99,36 metros do lado direito confrontando com a Rua Dr. Manoel Hermeto Junior, e, 99,36 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Grijalva Alves Terra, quadra K, do Loteamento Residencial Novo Horizonte, bairro Nova Esperança, em Piumhi/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação deste terreno urbano ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que terá uso exclusivo para a construção do Novo Fórum da Comarca de Piumhi/MG, imóvel este avaliado em R$ 248.220,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 10 (dez) anos, o imóvel reverter-se-á em favor do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 18 de Setembro de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 20 , 09 , 2017

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 09 / 2017

Data da publicação: / /

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20 / 09 / 2017

Data da publicação: 25 / 09 / 2017